

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SESAU/2022

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 008/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "aquisição de Gêneros Alimentícios, para a confecção de lanches visando atender os funcionários que irão atuar nas Campanhas de vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explicita do Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, inclusive as campanhas de vacinação contra a COVID-19 e novas campanhas que possam surgir, pelo período de 12(doze) meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência - ANEXO I do Edital às fls. 133 à 137, bem como na na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 407/410 do processo administrativo n.º 990/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "aquisição de Gêneros Alimentícios, para a confecção de lanches visando atender os funcionários que irão atuar nas Campanhas de vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explicita do Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, inclusive as campanhas de vacinação contra a COVID-19 e novas campanhas que possam surgir, pelo período de 12(doze) meses", conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 008/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 990/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a confecção de lanches visando atender os funcionários que irão atuar nas Campanhas de vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explicitas do Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, inclusive as campanhas de vacinação contra a COVID-19 e novas campanhas que possam surgir, pelo período de 12(doze) meses.					
1	AÇÚCAR - de procedência nacional, safra corrente, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deverá ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de	Pacote de 1 Kg	600	TOP AÇÚCAR	R\$4,15	R\$2.490,00



	6 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada					
2	BISCOITO AMANTEIGADOO – embalagem de 400g, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, com reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada, sabor coco.	Quilo	300	DA CASA	R\$25,00	R\$7.500,00
3	BISCOITO AMANTEIGADOO (MASSA FOLHADA – PALMIER) – embalagem de 400g, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, com reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Quilo	300	DA CASA	R\$25,00	R\$7.500,00
4	BISCOITO SALGADO - tipo salgadinho, embalagem com 100g de polipropileno resistente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Quilo	260	DA CASA	R\$25,00	R\$6.500,00
5	BISCOITO SALGADO - tipo palito fino com aproximadamente 15 cm de comprimento cada, embalagem com 100g de polipropileno resistente com o centro	Quilo	260	DA CASA	R\$25,00	R\$6.500,00



				,		
	transparente, possibilitando					
	visualizar o produto, validade					
	mínima de 6 meses a contar da					
	data de entrega, com reposição					
	do produto no caso de alteração					
	do mesmo antes do vencimento					
	do prazo de validade e					
	embalagem danificada.					
	BISCOITO SALGADO - à base			PIRAQUÊ		
	de água, sabor gergelim,					
	embalagem com 210g de					
	polipropileno resistente,					
	validade mínima de 6 meses a					
6	contar da data de entrega, com	Quilo	260		R\$25,00	R\$6.500,00
	reposição do produto no caso de	2				-14 010 00,00
	alteração do mesmo antes do					
	vencimento do prazo de					
	validade e embalagem					
	danificada.					
	CAFÉ - torrado, moído, com			FORT		
	selo ABIC, primeira qualidade,			TORT		
	embalado a vácuo, com					
	aparência homogênea, fino, cor					
	variando de castanho claro ao					
7	castanho escuro, sabor e cheiro	Pacote	670		R\$9,90	R\$6.633,00
/		racote	670		КФ9,90	K\$6.633,00
	próprios, validade mínima de 6					
	meses, embalagem primária de					
	250 g, própria, fechada,					
	constando identificação do					
	produto, inclusive classificação			ANTARTICA		
	REFRIGERANTE - à base de			ANTAKTICA		
	extrato de guaraná, isento de					
8	corantes artificiais,	Garrafa	450		R\$7,50	R\$3.375,00
	acondicionado em garrafas "pet"	de 21				,
	com tampa de rosca, contendo 2					
	l cada, primeira qualidade.			DEDCT CCT		
	REFRIGERANTE - composto de			PEPSI COLA		
	extrato de cola, isento de	_				
9	corantes artificiais,	Garrafa	300		R\$7,50	R\$2.250,00
	acondicionado em garrafas "pet"	de 21	200		14.,00	142.200,00
	com tampa de rosca, contendo 2					
	l cada, primeira qualidade.					
	SUCO CONCENTRADO DE			IMBIARA		
	POLPA DE FRUTA - líquido,	Garrafa				
10	isento de açúcar, para refresco	500 ml	45		R\$3,50	R\$157,50
	enriquecido com ferro, sem	500 IIII				
	adição de corantes e					
	adição de corantes e					



	aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade					
	mínima 6 meses, no sabor caju.					
11	SUCO CONCENTRADO - em caixa de 1 litro, tipo tetra Pack, ingredientes: água, açúcar, suco concentrado, lactato de cálcio, vitaminas aparentes C, B3, E, B6, B2 e A, regulador de acidez, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de frutas variadas (maracujá,uva, manga, laranja, morango) e espessante goma chantana, sem glúten.	Caixa de 1L	300	IMBIARA	R\$6,00	R\$1.800,00
12	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, para refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima 6 meses, no sabor maracujá.	Garrafa 500 m	45	IMBIARA	R\$6,00	R\$270,00
13	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, para refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima 6 meses, no sabor uva.	Garrafa 500 m	45	IMBIARA	R\$6,00	R\$270,00
14	TORRADA – temperada, produto de fabricação caseira, feito de pão francês, manteiga e orégano.	Quilo	40	DA CASA	R\$10,00	R\$400,00
15	GELO FILTRADO EM CUBOS - saco tranparente de 10 kg, podendo visualizar o conteúdo.	Saco	30	RAPOSSO	R\$20,00	R\$600,00
16	ÁGUA MINERAL SEM GÁS- Copo de 200ml, natural, cristalina, embalagem de	Соро	30.000	MONTANHA	R\$0,88	R\$26.400,00



	plástico, dentro das regras de comercialização e validade.					
17	ÁGUA MINERAL - galão de 20 l, natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade.	Galão de 20L	1.500	NACENTES DO IGUAPÉ	R\$7,50	R\$11.250,00
18	ÁGUA MINERAL SEM GÁS- Garrafa de 510 ml cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade	Garrafa	3.000	MONTANHA	R\$1,40	R\$4.200,00
19	GUARDANAPO- DE PAPEL, cor branca, medindo 20 x 20cm, pacote com 50 unidades	Pacote	750	GIRASSOL	R\$1,00	R\$750,00
	VALOR DO LOTE 01					R\$95.345,50
	LOTE 02					
1	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, com cobertura de banana, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	30	DA CASA	R\$80,00	R\$2.400,00
2	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor cenoura com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	45	DA CASA	R\$80,00	R\$3.600,00
3	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor chocolate, com cobertura de chocolate e chocolate granulado,	Unidade	30	DA CASA	R\$80,00	R\$2.400,00



	no tamanho de 40 x 60 cm e					
	altura de 8 cm, formato					
	retangular, em embalagem					
	plástica fechada, resistente e					
	transparente					
	BOLO COM COBERTURA -			DA CASA		
	alimento à base de farinha de					
	trigo, ovos, açúcar, leite					
	fermento, margarina vegetal,					
	assado em forno, sabor					
4	chocolate, com cobertura de	Unidade	30		R\$8,00	R\$240,00
	chocolate e chocolate granulado,					
	peso 600 g e altura de 8 cm,					
	formato redondo, em					
	embalagem plástica fechada,					
	resistente e transparente.					
_	MINI-BAURU - recheado com			DA CASA	P#0.0 5	P# (255 00
5	calabresa e requeijão, 30g.	Unidade	7.500		R\$0,85	R\$6.375,00
	MINI-BAURU - recheado com			DA CASA		
6	queijo e azeitonas, 30g.	Unidade	7.500	211 011011	R\$0,85	R\$6.375,00
	MINICROISSANT - de frango,			DA CASA		
7	30g.	Unidade	7.500	D11 C115/11	R\$0,85	R\$6.375,00
	MINICROISSANT - de			DA CASA		
8		Unidade	7.500	DA CASA	R\$0,85	R\$6.375,00
	goiabada, 30g.			DA CACA		
9	MINICROISSANT - de queijo	Unidade	7.500	DA CASA	R\$0,85	R\$6.375,00
	com presunto, 30g.			DA CACA		
10	PÃO TIPO MASSA FINA - hot	Unidade	11.000	DA CASA	R\$0,60	R\$6.600,00
	dog, 50g, de fabricação caseira.				,	,,
	PÃO TIPO MASSA FINA -			DA CASA		
11	suicinho, 50g, de fabricação	Unidade	11.000		R\$0,60	R\$6.600,00
	caseira.					
	PRESUNTO MAGRO - fatiado,			IMPERIO		
	cozido sem capa de gordura,					
	elaborado com pernil suíno,					
	pimenta vermelha, pimenta					
	preta, estabilizantes, proteínas					
12	de soja, açúcar e sal, fabricação	Quilo	20		R\$20,75	R\$415,00
	nacional, isento de gordura					
	trans, sem registro de					
	inrregulariade junto à ANVISA e					
	certificado do Ministério da					
	Agricultura-SIF.					
	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL			SÃO JOÃO		
10	- elaborado com leite de vaca	O:1-	20	-	D#24 00	D#700 00
13	pausteurizado tipo A, coalho e	Quilo	30		R\$24,00	R\$720,00
	sal, textura levemente firme e					



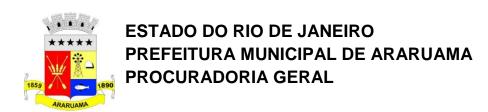
	bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua ewmbalagem, fabricação nacional, sem registro de inrregulariade junto à ANVISA e certificado do Ministério da Agricultura-SIF.					
14	KIT LANCHE COMPOSTO DE: 1 pão tipo massa fina (mini hot dog) 1 fatia de queijo prato (20gr) 1 copo de guaraná natural de 290 ml 1 maçã nacional gala 1 mini bolo tipo Ana Maria de 80gr.	Kit	27.000	DA CASA	R\$4,90	R\$132.300,00
	VALOR DO LOTE 02					R\$187.150,00
	VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$282.495,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ N°: 07.115.829/0001-89			elefone: 22 2664-4351			
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 06, XV DE NOVEMBRO						
Cidade: ARARUAMA	ade: ARARUAMA UF: RJ CEP: 28.970-000					
Endereço Eletrônico: tropical2@hotmail.com						
Representante: NILZA DOS SANTOS						
RG nº / Órgão Expedidor / UF:22095237-8/I	DETRAN/RJ	CF	PF:110.765.657-51			

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **008/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **008/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **008/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - <u>DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE</u> ENTREGA

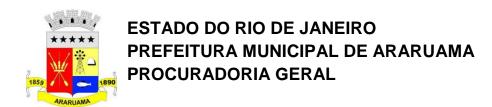
A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do Material será de forma programada, em até 48 horas a partir da solicitação da DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio).

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega é na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro - Araruama - RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.



PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º **008/2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

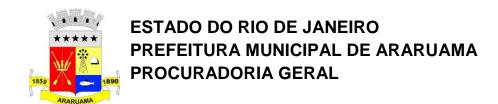
PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;



PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

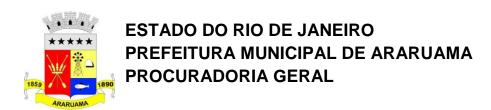
O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **008/2022**, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 008/2022.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

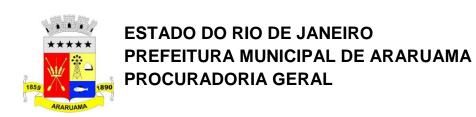
PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **008/2022**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 990/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Março de 2022.

LIVIA BELLO

Ana Paula Bragança Correa

Prefeita

SESAU

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Nilza dos Santos

Representante Legal

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	